

VALORA HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 36.771.692/0001-19

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS FINALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2021, ÀS 17H00MIN.

O BANCO DAYCOVAL S.A., na qualidade de administrador do VALORA HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 36.771.692/0001-19 (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada mediante procedimento de consulta formal aos Cotistas (“Assembleia Geral” e “Consulta Formal”, respectivamente), por meio de edital de convocação enviado pelo Administrador em 03 de março de 2021, em conformidade com o previsto no regulamento do Fundo.

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando em conjunto 33,849% das cotas emitidas do Fundo e representantes do Administrador do Fundo. O Administrador esclarece que o quórum de presença apurado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando-os para se manifestarem a respeito das seguintes matérias:

- (i) Aquisição pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento cuja política de investimento preveja o investimento exclusivo em títulos do governo ou operações compromissadas (Fundos de Liquidez), administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou geridos pelo gestor do Fundo, desde que atendidos determinados critérios listados no Anexo I, com validade até que haja necessidade de sua ratificação em função de alterações nos cotistas do Fundo, em seu patrimônio líquido ou outras que ensejem tal necessidade nos termos da

regulamentação aplicável, com recursos captados no âmbito da oferta pública das cotas da primeira emissão do Fundo, até o limite de concentração previsto para cada ativo, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada;

- (ii) Aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário (FII), administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou geridos pelo gestor do Fundo, desde que atendidos determinados critérios listados no Anexo I do edital de convocação, com validade até que haja necessidade de sua ratificação em função de alterações nos cotistas do Fundo, em seu patrimônio líquido ou outras que ensejem tal necessidade nos termos da regulamentação aplicável, com recursos captados no âmbito da oferta pública das cotas da primeira emissão do Fundo, até o limite de concentração previsto para cada ativo, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada;
- (iii) Aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou geridos pelo gestor do Fundo, desde que atendidos determinados critérios listados no Anexo I do edital de convocação, com validade até que haja necessidade de sua ratificação em função de alterações nos cotistas do Fundo, em seu patrimônio líquido ou outras que ensejem tal necessidade nos termos da regulamentação aplicável, com recursos captados no âmbito da oferta pública das cotas da primeira emissão do Fundo, até o limite de concentração previsto para cada ativo, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada; e
- (iv) Aquisição, pelo Fundo, de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) que tenham como contraparte veículos de investimento geridos pelo gestor do Fundo e/ou administrados e/ou geridos pelo Administrador, desde que atendidos determinados critérios listados no Anexo II do edital de convocação, com validade até que haja necessidade de sua ratificação em função de alterações nos cotistas do Fundo, em seu patrimônio líquido ou outras que ensejem tal necessidade nos termos da regulamentação aplicável, com recursos captados no âmbito da oferta pública das cotas da primeira emissão do Fundo, até o limite de

concentração previsto para cada ativo, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada.

Após análises das repostas apresentadas, o Administrador apurou que foram aprovadas pelos cotistas representando em conjunto 33,849% das cotas emitidas do Fundo, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, todas as matérias objeto da Consulta Formal.

As manifestações relativas à presente Consulta Formal ficarão arquivadas na sede do Administrador, conforme aplicável.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi devidamente assinado pelos representantes legais do Administrador.

São Paulo, 18 de março de 2021.

BANCO DAYCOVAL S.A.

ADMINISTRADOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/56F9-8D55-DA26-2D85> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 56F9-8D55-DA26-2D85



Hash do Documento

891A88321F3E9A81BDD4210D4936F352D5DD7CF515376E16FAB75457815A85C7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2021 é(são) :

- Eduardo Dantas de Almeida (Signatário) - em 18/03/2021 20:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: eduardo.almeida@bancodaycoval.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Mar 18 2021 20:40:39 GMT-0300 (Hora oficial do Brasil)

Geolocation Location not shared by user.

IP 187.32.103.115

Assinatura:

Hash Evidências:

1A73313889315B2A610905F176508D3A880A604253DE72208952A33E23357FDA

- Sergio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho (Signatário) - 097.700.506-28 em 18/03/2021 20:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

